



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 30.522.580/0001-48

06
Lup

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura justifica a aquisição de material elétrico de iluminação pública, pela necessidade urgente de se realizar melhorias na rede de iluminação pública da área urbana e comunidades rurais as quais são atendidas pelo programa Luz para todos. Haja vista a que vários pontos da cidade e na área rural estão necessitando de reposição de lâmpadas, reatores, relés e outros equipamentos, como também, devido ao crescimento dos bairros e novas localidades que foram atendidas pelo programa Luz para Todos, precisam de infraestrutura nova com o padrão de iluminação do PLT, justificamos a necessidades para fazer a aquisição dos recursos citados para atender as demandas prioritárias do sistema de iluminação pública municipal.

3.2 A Contratação do objeto será realizada por meio de licitação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 30.522.580/0001-48

07
LUP

4. Detalhamento do Objeto

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Lampadas de 70w vapor metalico	UND	1500
2	Reator de 70w	UND	500
3	Lampadas de 150w vapor metalico	UND	500
4	Reator de 150w	UND	200
5	Lampadas de 250w vapor metalico	UND	100
6	Reator de 250w	UND	40
7	Lampadas de 400w vapor metalico	UND	100
8	Reator de 400w	UND	40
9	Lâmpadas de 1000w vapor metalico	UND	20
10	Reator de 1000w	UND	10
11	Lampadas de 2000w vapor metalico	UND	20
12	Reator de 2000w	UND	10
13	Rele fotoelétrico bivolt	UND	2000
14	Base para rele fotoeletrico	UND	500
15	Receptaculo e40 avulso	UND	200
16	Receptaculo e27 avulso	UND	200
17	Conector perfurante p 10-70mm d 1.5-10mm	UND	700
18	Fita isolante 20mx19mm	UND	100
19	Fita de alta fusão 20mx19mm	UND	100
20	Abraçadeira plástica 150mm	UND	1000
21	Peças de cabo flexível 10mm 1kv	UND	15
22	Peças de cabo flexível 6.0mm	UND	20
23	Peças de cabo flexível 4.0mm	UND	15
24	Peças de cabo flexível 2.5mm	UND	30
25	Disjuntor tripolar 150a	UND	4

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 30.522.580/0001-48

08
LUP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
26	Disjuntor tripolar 300a	UND	2
27	Disjuntor tripolar 400a	UND	2
28	Disjuntor monofásico 10a	UND	30
29	Arruela quadrada para parafuso cabeça quadrada galvanizada	UND	300
30	Suporte para fixação de luminárias tipo petalas em topo de poste, avanço 200mm, encaixe 60mm	UND	16
31	Luminária pública de LED 180W, Bivolt, fp>0,92, ângulo 150°, encaixe 60mm, TCC 5000K	UND	48
32	Quadro embutir PVC com barramento neutro + terra 8-12din	UND	1
33	Disjuntor Bipolar termomagético DIN 40A	UND	1
34	Disjuntor Bipolar termomagnético DIN 32A	UND	2
35	Haste de aterramento em aço cobreado 5/8"x3m	UND	3
36	Eletroduto kanaflex 1"	M	280
37	Braço ornamental de 1" X 1,5mt ferro galvanizado	UND	300
38	Luminaria aberta com receptáculo e27 resistente	UND	150
39	Luminaria aberta com receptáculo e40 resistente	UND	150
40	Condutor de cobre nu 10mm ² (aterramento)	M	10
41	Poste em aço galvanizado, cônico contínuo, reto de 8 metros com janela de inspeção, engastamento de 1 metro, base 148mm e topo 60mm	UND	16
42	Condutor de cobre multipolar flexível 3x6mm ² , 750V (alimentação das luminárias)	UND	550

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de (07) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 30.522.580/0001-48

09
440

- 7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11 Cumprir os horários e datas de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



do
sup

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Termo de referência;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 8 (Oito) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou ordem de serviço emitida pelo ordenador de despesas da Secretaria;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 30.522.580/0001-48

11
cup

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução do fornecimento, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.452.0010.2.076	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.



Rogério Rodrigues Costa

Secretário
Rogério Rodrigues Costa
Secretário Mun. de Infraestrutura
CPF: 836.224.054-20
Decreto - 4.003/2019